FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA:10299375000158
Digitally signed by FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA:10299375000158
DN: c=BR, st=PA, l=MARITUBA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SAFEWEB, cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA:10299375000158
Date: 2015.07.14 17:04:16 -03'00'

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº - 5/20151307-02 – PMM-PP-SESAU

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro e proteínas destinados a atender as demandas do CAPS II, CAPS-AD e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues.

SUMÁRIO

DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE EDITAL E CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO: ----------3
1. DO OBJETO: ----------4
2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO ----------4
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ----------4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA ME E EPP, MEI: ----------5
5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO ----------5
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO ----------6
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01): ----------6
8. DA SESSÃO DO PREGÃO ----------7
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO----------7
10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 02)----------9
11. DOS RECURSOS ---------- 13
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS ---------- 13
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO---------- 14
14. DA PROPOSTA CONSOLIDADA ---------- 14
15. DO CONTRATO ---------- 14
16. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS ---------- 14
17. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO ---------- 14
18. DO PAGAMENTO---------- 15
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA---------- 15
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ---------- 16
21. DA GARANTIA ---------- 16
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ---------- 16
23. DAS PENALIDADES---------- 16
24. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO---------- 16
25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES ---------- 17
26. DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ---------- 17
27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ---------- 17
28. DOS CASOS OMISSOS---------- 18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA---------- 19
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS---------- 37
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ---------- 53
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ---------- 54
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ---------- 55
ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ---------- 56
ANEXO VII - DECLARAÇÕES ---------- 57
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ---------- 58
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL ---------- 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PARÁ –
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20151307-02 PMM-PP-SESAU

A **Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA/Fundo Municipal de Saúde,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.299.375/0001-58, sediada na rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides, CEP: 67.200-000 – Marituba- Pará, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde **Srª. Helen Lucy Mendes Guimarães Begot,** brasileira, portadora da cédula de identidade 2593554 - SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na rua 02 de junho travessa mucajá nº 10, Bairro: águas brancas – Ananindeua/PA e por intermédio da Pregoeira Lívia Elce Magalhães Gouveia designada por meio de **DECRETO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO nº 5/20151307-02 PMM-PP/SESAU,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro e proteínas destinados a atender as demandas do CAPS II, CAPS-AD e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá aos seguintes diplomas legais:

O procedimento licitatório obedecerá aos seguintes diplomas legais:
LEGISLAÇÃO FEDERAL e LEI COMPLEMENTAR: Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O processo licitatório foi realizado na forma presencial se tratando de não haver estrutura para realização na forma eletrônica.

DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE EDITAL E CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO:
- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ✓ ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ✓ ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- ✓ ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MEI
- ✓ ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ✓ ANEXO VII - DECLARAÇÕES
- ✓ ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
- ✓ COMPROVAÇÃO QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E ANEXOS.

Inicio do Credenciamento: **28 de Julho de 2015 as 09:00 horas**
O certame inicia se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas: **28 de Julho de 2015 as 09:00 horas**, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Auditório da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –SEMADS, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita Bairro: Centro, Marituba/PA.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro e proteínas destinados a atender as demandas do CAPS II, CAPS-AD e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues. Observados os termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, por meio de carta, protocolando o pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Marituba/Pará, no horário de 08:00h às 14:00h.

2.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas);**

2.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

2.1.3. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste Pregão Presencial aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar após o julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

3.2. Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

3.4. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer município, estado, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação no município de Marituba/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

3.5. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.6. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer município, estado, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação no município de Marituba/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

g) Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);

h) Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).

I) Empresas Estrangeiras que não funcionem no País; e,

j) Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO para ME e EPP, MEI:

4.1.1. Para os quantitativos de cada item tipo **Cota Reservada** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

4.1.2. Para os quantitativos de cada item tipo **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

4.1.2.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para todos os quantitativos (cota reservada e cota ampla concorrência). No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 9.20 e 9.20.1, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. O credenciamento se dará com a entrega:

a) No caso de Representante: Além da cópia do Contrato Social, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto, juntar fotocópia do documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios e fotocópia do documento oficial com foto e CPF de identidade do representante, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identificação com foto e CPF do mesmo e de todos os sócios.

c) Declaração de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) Declaração de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual MEI conforme anexo IV do edital, e a declaração emitida pelo site do simples nacional.

5.2. A não apresentação ou incorreção que não seja sanável de quaisquer documentos de credenciamento NÃO IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais, desde que seja suprida a apresentação e a correção no momento do credenciamento.

5.3. AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº 1: Proposta de Preços;

b) Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

6.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

6.2.1. Modelo de envelope de Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20151307-02 - PMM-PP-SESAU
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
DATA: 28/07/2015
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

6.2.2. Modelo de envelope de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20151307-02 – PMM-PP-SESAU
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
DATA: 28/07/2015
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1 Apresentar declaração de elaboração de independente de proposta (anexo III) assinada pelo representante legal e timbre da empresa.

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

7.3. Contendo na planilha: preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.4. Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7.6. O prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.10. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão deste Pregão.

7.11. Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.12. Serão desclassificadas as propostas **apresentadas por licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Receita Bruta registrada no Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, ou obtida através outras fontes que permitam auferir a referida receita, se encontrem acima dos limites legalmente estabelecidos.**

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme Item 05 do Edital).

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:

8.3.1. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde se comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.3.2. O envelope n.º 2 (Documentação)

8.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

8.5. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços recebidas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento, e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6. Não será permitido durante a sessão uso de telefones celulares, para não retardar o andamento do certame.

8.7. O uso da calculadora só será permitido até o momento em que não prejudicar o andamento do certame.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços:

9.2.1. O (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima:

9.3.1. O Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.4. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 alterada pela LC 147/2014 e Lei 11.488/2007;

9.6. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.7. Para efeito do disposto no subitem **9.6** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.6** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.6** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.6** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.9. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.10. Os lances verbais destinam se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

9.11. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. Caso não se realize lances verbais, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado do objeto deste certame.

9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar o (a) Pregoeiro (a), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

9.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

9.16. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação.

9.16.1. O (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.18. Da reunião, lavrar se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), e licitantes presentes.

9.19. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

9.20. **Para Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

9.20.1. Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

9.20.2. Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

9.20.3 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

9.20.4 Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)

> II- Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9.21. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dada início a negociação pelo (a) Pregoeiro(a) e empresa licitante detentora do menor preço para cada ITEM.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 02)

10.1. Apresentar, preferencialmente, a documentação de habilitação de forma encadernada/grampos de trilho e numeradas ou de qualquer forma que não haja desprendimento das folhas no momento do certame, respeitando a sua ordem especificada no edital.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Documentação dos Sócios ou diretores;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42º ao 49º da referida Lei**,** nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital, assinada por Sócio, Dirigente, Proprietário ou Procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

10.2.7. As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

10.2.8. Os documentos dos subitens 10.2.1 e 10.2.3 apresentado no credenciamento fica facultado no envelope de documentação.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

10.3.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

10.3.1.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privados.

10.3.2. O § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93 § 3º é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.3.3. Alvará de Vigilância Sanitária emitido na sede da Licitante.

10.3.3. Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1. Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade do contador- CRC emitido pela internet na sua devida validade na data do certame, ficando nula a certidão CRC que estiver fora da validade. (www.crcpa.org.br) (para profissionais do estado do Pará).

10.4.2. Demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: ILC=AC/PC, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante

10.4.2.1 A partir dos dados de balanço, deverá ser calculada os seguintes índices como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

IGE = Índice Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILG= ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE **≥ 1,00**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE **≥ 1,00**
PASSIVO CIRCULANTE

IGE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE **≤ 1,00**
ATIVO TOTAL

10.4.2.2. A **não** apresentação da Demonstração de índice de liquidez não resultará em inabilitação da empresa, sendo dessa forma realizados os cálculos no ato da sessão a partir do balanço apresentado.

10.4.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.4.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4.3.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4.3.3. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4.3.4. As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

10.4.3.5. De acordo com os arts. 970 e 1.179, parágrafo 2º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) o pequeno empresário não é obrigado à manutenção do livro diário e nem a elaboração do Balanço Patrimonial.

10.4.3.5.1 Considera – se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406/2002, o empresário individual caracterizado como microempresa na forma da Lei que aufira receita bruta anual de até 60.000,00 (sessenta mil reais). (LC 123, art. 68)

10.4.3.6. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da presente Licitação.

10.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); emitida no site (www.receita.fazenda.gov.br).

10.5.2. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3. Certidão de regularidade para com as fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN. Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14 DE 02/10/14. Alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014. Que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional emitida no site (www.receita.fazenda.gov.br), Certidão Estadual (Tributária e não Tributária) emitida no site (www.sefa.pa.gov.br), Certidão de Débitos Negativos Municipal, devendo ser esta última, do domicilio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Marituba/Pa;

10.5.4. Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito (www.receita.fazenda.gov.br).

10.5.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. Emitida no site (www.caixa.gov.br).

10.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consoante exigência do Art. 3º da Lei 12.440 de 07.07.2011 e art. 27, V da Lei 8.666/93. O sistema para emissão da certidão já se encontra disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, no link http://www.tst.gov.br/certidao, e desde o dia 04/01/2012 está disponível no portal do TRT8 (www.trt8.jus.br).

10.5.7. Os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias simples, mas desde que apresentadas junto com os originais para serem autenticados por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais, ou quando estes forem publicados em diário oficial. Cópias autenticadas por tabelião de notas não serão válidas como originais para serem autenticadas na hora do certame, ou antes, por qualquer servidor, obedecendo a lei 8.666/1993 Art. 32.

10.5.8. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Exceto os atestados de capacidade técnica que não tem validade.

10.5.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, será devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

10.5.11.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

10.5.11.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.5.11.3. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

10.5.11.4. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

10.5.11.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, das empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual, nos termos da
Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 147 de 07 de agosto de 2014.

10.5.11.6. "Art. 43. ..... da Lei complementar 147/2014

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.11.7. A (s) empresa (s) vencedora (s) que não apresentar dentro do prazo estabelecido acima mencionado, será considerado inabilitado, passando para segunda colocada, subsequente.

10.5.11.8. Caso o envelope de documentação da segunda colocada não tenha sido aberta na sessão, será convocada a (s) licitantes (s) para analisar a documentação.

10.5.11.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

10.6. DECLARAÇÕES

10.6.1. Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMM, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

10.6.2. Declaração de que Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

10.6.3. Declaração de que Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

10.6.4. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº

8.666/93

10.6.5. Declaração de empregabilidade de deficientes:

10.6.5.1. ( ) **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

10.6.5.2. ( ) **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

10.6.5.3. Os modelos das declarações estão anexadas no edital deste Pregão Presencial, que devem ser anexada na habilitação (anexo VII).

11. DOS RECURSOS

11.1. No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

11.6. Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará o (a) Pregoeiro (a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das consequências deste ato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMM valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

Dotação orçamentária 2015:

FICHA: 655

Fonte de Recurso: 0.1.01- Impostos

Classificação Institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.122.0004.2079- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Sub-Elemento: 3.3.30.30.07-Gêneros de Alimentação

FICHA: 794

Fonte de Recurso: 0.1.29- Transferência dos Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2138- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Sub-Elemento: 3.3.30.30.07-Gêneros de Alimentação

FICHA: 771

Fonte de Recurso: 0.1.29- Transferência dos Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.301.0004.2093- Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Sub-Elemento: 3.3.30.30.07-Gêneros de Alimentação

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

13.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

14. DA PROPOSTA CONSOLIDADA

14.1. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar o (a) pregoeiro (a) a proposta final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

15. DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo VIII**, terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

15.2. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

15.2.1 A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

15.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

15.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor, previamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos.

17. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

17.1 - Os produtos deveram ser entregue no máximo de 05 (Cinco) dias após a ordem de serviço pela Contratada e as demais entregues serão mensal, no prédio sede da Secretaria de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio anexo ao Centro de Diagnostico, situado na Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides próximo a Camará dos Vereadores. No horário das 08h às 14h, carga e descarga de responsabilidade do fornecedor até o local de armazenamento. Responsável pelo recebimento e conferência dos materiais o Sr. Manuel Paixão da Silva. O fornecimento dos produtos

a mencionados, no Anexo – A, deverá ocorrer em parcelas mensais, entregues na sua totalidade de acordo com ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. DO PAGAMENTO

18.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

18.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

18.3 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

18.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

18.5 A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

18.6 A regularizada fiscal da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

18.7 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

18.8 Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Efetuar entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

19.2 Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

19.3 Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

19.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.5 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

19.6 informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

19.7 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

19.8 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

20.2 Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

20.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição;

20.4 Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

20.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

20.6 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

21. DA GARANTIA

21.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento dos materiais;

21.2 Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

21.3 Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;

21.4 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/Pa por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

22.3. As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Marituba/Pa.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

23.2. As multas serão calculadas em 1% (hum por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10(dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

24. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

24.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

24.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, iniciso II do mesmo artigo.

26. DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

26.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

26.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

26.3. O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.2. Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar – se as atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

27.3. No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

27.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

27.5. É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

27.6. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/Pa, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Marituba/Pa.

27.7. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

27.8. Fica eleito o Foro do Município de Marituba/Pa, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

28. DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Marituba/Pa, 13 de julho de 2015

Lívia Elce Magalhães Gouveia
Pregoeira

LIVIA ELCE MAGALHAES GOUVEIA:01533354243

Assinado de forma digital por LIVIA ELCE MAGALHAES GOUVEIA:01533354243
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=LIVIA ELCE MAGALHAES GOUVEIA:01533354243
Dados: 2015.07.14 15:46:00 -03'00'

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretário Municipal de Saúde

HELEN LUCY MENDES GUIMARAES BEGOT:37403842200

Digitally signed by HELEN LUCY MENDES GUIMARAES BEGOT:37403842200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=HELEN LUCY MENDES GUIMARAES BEGOT:37403842200
Date: 2015.07.14 17:08:15 -03'00'

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro e proteínas destinados a atender as demandas do CAPS II, CAPS-AD e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues.

2- DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Os produtos deveram ser entregue no máximo de 05 (Cinco) dias após a ordem de serviço pela Contratada e as demais entregues serão mensal, no prédio sede da Secretaria de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio anexo ao Centro de Diagnostico, situado na Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides próximo a Camará dos Vereadores. No horário das 08h às 14h, carga e descarga de responsabilidade do fornecedor até o local de armazenamento. Responsável pelo recebimento e conferência dos materiais o Sr. Manuel Paixão da Silva. O fornecimento dos produtos a mencionados, no Anexo – A, deverá ocorrer em parcelas mensais, entregues na sua totalidade de acordo com ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	SOLICITAÇÃO P/12 meses	Cota Reservada		Cota Ampla Concorrência	
				Quant. Cota Reservada até 25%	Percentual Reservado (%)	Quant. Ampla Concorrência	Percentual Cota Ampla Concorrência (%)
1	Achocolatado em pó, a abse de; açúcar/cacau/maltodexitrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 200gr embalagem plástica;	Pacote	523	**130**	24,86	**393**	75,14
2	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 01kg. Acondionado em fardo de 30kg	Fardo	712	**178**	25,00	**534**	75,00
3	Adoçante liquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 200ml	unid	143	**35**	24,48	**108**	75,52
4	Amido de milho à base de: produto amilaceo extraido do milho, sem glutem, sem gordura saturada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de 500g	Caixa	1069	**267**	24,98	**802**	75,02

5	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem pláastica transparente de 01kg. Acondicionado em fardode 30kg	Fardo	310	**77**	24,84	**233**	75,16
6	Aveia em flocos fino, composição nutricional, fibras,vitaminas,ferro,cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250 gr c/24 Und.	Caixa	237	**59**	24,89	**178**	75,11
7	Aveia em flocos grosso, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, calcio, proteína, lipidios, carboidratos, produto não contém açucar. Caixa de 200gr	caixa	1117	**279**	24,98	**838**	75,02
8	Azeite de dendê,c/ baixa acidez embalagem plástica de 200 ml.	unid	191	**47**	24,61	**144**	75,39
9	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes	caixa	831	**207**	24,91	**624**	75,09
10	Biscoito, doce tipo maria, a vase de farinha de trigo/açucar/gordura vegetal hidrogenado/amido de milho/açucar inertido/soro de leite/sal/fermento quimico caixa com 10 pacotes	caixa	690	**172**	24,93	**518**	75,07
11	Café, moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, ambalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr com 20 pacotes.	Fardo	809	**202**	24,97	**607**	75,03
12	Caldo de carne, materia prima de boa qualidade, constituido basicamente de carne de boi desitrada, liofilizado sal. Amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentado-se livre de materias terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem rsitente e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes	caixa	72	**18**	25,00	**54**	75,00

13	Caldo de galinha, matéria prima de boa qualidade. Constituido basicamente de carne degalinha desitrada, liofilizado sal, amido de milho. Gordura vegetal. Condimentos, podendo conter corante natural, apresentado-se livre de matérias terroasa, parasitos, larvas e detritos e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes	caixa	72	**18**	25,00	**54**	75,00
14	Catchup C/300g	unid	237	**59**	24,89	**178**	75,11
15	Chá de diversos sabores 10gr, com 10 saquinhos. (erva doce, camomila, erva cidreira). Caixa com 10 saquinhos	caixa	237	**59**	24,89	**178**	75,11
16	Colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor carateristico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Fardo com 100 pacotes de 100g	fardo	24	**6**	25,00	**18**	75,00
17	Cominho - o tempero deve ser constituido de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristicos do produto. Contendo no maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Fardo com 100 pacotes de 100g	Fardo	523	**130**	24,86	**393**	75,14
18	Creme de arroz rico em vitaminas em minerais. caixa de 200g	Caixa	3326	**831**	24,98	**2495**	75,02
19	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. caixa de 395 gr.	Caixa	712	**178**	25,00	**534**	75,00
20	Ervilha reidratada em conserva, embalagem em lata com 200 gr.	lata	1069	**267**	24,98	**802**	75,02
21	Extrato de tomate à base de: tomate, açucar e sal, isento de fermentações. Embalagem 350gr sachê.	unid	594	**148**	24,92	**446**	75,08
22	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, fina escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente. Pacote com 30kg	Pacote	45	**11**	24,44	**34**	75,56

23	Farinha de mandiona: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larva, acondicionado em embalagem plástica tranparente. Pacote com 30kg	Pacote	59	**14**	23,73	**45**	76,27
24	Farinha de tapioca ,Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	594	**148**	24,92	**446**	75,08
25	Farinha de trigo especial com fermento a base de; sal/fermento quimico/pirofosfato de sódi, bicarbonato de sódio/fosfato. Fardo com 10 kg	Fardo	59	**14**	23,73	**45**	76,27
26	Farinha de tripo especial s/ fermento. Fardo com 10 kg	Fardo	47	**11**	23,40	**36**	76,60
27	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos na cor caraterisitca e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	56	**14**	25,00	**42**	75,00
28	Feijão classe preto, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos na cor caraterisitca e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	43	**10**	23,26	**33**	76,74
29	Feijão classe tipo cavalo, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos no cor carateristica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	23	**5**	21,74	**18**	78,26
30	Feijão da colônia, limpo, extra, 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos na cor carateristica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	23	**5**	21,74	**18**	78,26

31	Fermento quimico para pão - Fermento biológico em Pó p/ pão, Ingredientes: Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono-cálcio, Embalagem 500gr.	unid	48	**12**	25,00	**36**	75,00
32	Floco de milho (vitamilho) pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Emabalagem com 500g	unid	475	**118**	24,84	**357**	75,16
33	Folhas de louro pacote com 10g. Pacote com 100 und	Pacote	10	**2**	20,00	**8**	80,00
34	Goiabada Pastosa produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Acondicionada em embalagem de 700 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	embalagem	1888	**472**	25,00	**1416**	75,00
35	Leite condensado à base de: leite integral, açucar e lactose. Lata de 395 gr aproximadamente.	lata	594	**148**	24,92	**446**	75,08
36	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 500 ml.	unid	191	**47**	24,61	**144**	75,39
37	Leite de soja (s/ lactose) - Leite de soja,sem lactose, rico em proteínas, embalado em tetra Pack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Caixa com 12 unidades	caixa	118	**29**	24,58	**89**	75,42
38	Leite em pó desnatado, sem glútem, com adição de vitaminas D. lata de 300gr	lata	191	**47**	24,61	**144**	75,39
39	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Fardo com 50 unidade de Embalagem plástica 200gr	Fardo	523	**130**	24,86	**393**	75,14

40	Macarrão tipo parafuso: semola de trigo com ovos, amido de milho,corante natural, púrpuma e urucum. Embalagem plástico 500g	Pacote	950	**237**	24,95	**713**	75,05
41	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem caixa 300gr.	unid	761	**190**	24,97	**571**	75,03
42	Margarina com sal, a base de óleos vegetais liquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituido/vit A (15 000 Ul/kg) beta caroteno, aroma de manteita idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr, caixa c/12 unidades	caixa	167	**41**	24,55	**126**	75,45
43	Macarrão tipo espaguete, massa alimenticia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Fardo com 10 pacotes de 500g	Fardo	761	**190**	24,97	**571**	75,03
44	Massa de sopa: a base de: farinha de tripo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras sbstâncias permitidas e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalegem 500gr	Pacote	594	**148**	24,92	**446**	75,08
45	Milho verde-Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açucar/e sem conservantes. Lata de 200 gr.	lata	1069	**267**	24,98	**802**	75,02
46	Molho tomate à base de tomate, açucar e sal isento de fermentações. Emblagem 350g	unid	1188	**297**	25,00	**891**	75,00
47	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e sua condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900ml, caixa c/20 frs	caixa	356	**89**	25,00	**267**	75,00

48	Orégano obtido da folha de Origanum vulgaris, L. sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, pacote de 10g, com data de validade e lote de acordo com as legislações vigente.	Pacote	237	**59**	24,89	**178**	75,11
49	Pão de forma: integral fatiado verticalmente isento de gordura trans.Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	und	2000	**500**	25,00	**1500**	75,00
50	Polpa de frutas sabores variados embalagem de 1kg bem conservada	kg	572	**143**	25,00	**429**	75,00
51	Proteína texturizada de soja, sabor carne, obtida por processamento tecnológico adequado, apartir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pct de 500gr	Pacote	712	**178**	25,00	**534**	75,00
52	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dioxido de silicio. Fardo com 30kg	Fardo	23	**5**	21,74	**18**	78,26
53	Suco concentrado de diversos sabores - Diversos abacaxi, caju, goiaba, maracuja uva - açucar,a cidulante ácido cítrico, contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glutém.Garrafa de 500ml..	unid	1522	**380**	24,97	**1142**	75,03
54	Suplemento alimentar em pó contendo vitaminas e rico em cálcio, sem glútem sabor banana ou baumilha. Lata de 400g	lata	300	**75**	25,00	**225**	75,00
55	Vinagre de maçã, igredientes: fermento acético de alcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, em essências e sem adição de açucares de 750ml	unid	1260	**315**	25,00	**945**	75,00

56	Abacate_ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da epécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	191	**47**	24,61	**144**	75,39
57	Abacaxi , limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça 1,4 kg.	Und	1617	**404**	24,98	**1213**	75,02
58	Abóbora madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em saco de plástico.	Kg	380	**95**	25,00	**285**	75,00
59	Alface_ De primeira qualidade, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	Maço	1188	**297**	25,00	**891**	75,00
60	Alho_Gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, acondicionado em saco plástico, peso de 100 gr.	Kg	261	**65**	24,90	**196**	75,10
61	Banana prata madura_ de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Duzias	5418	**1354**	24,99	**4064**	75,01
62	Batata comum escovada. Com diâmetro equatorial entre 42 e 69 mm, média e uniforme, primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem de saco plástico.	Kg	2948	**737**	25,00	**2211**	75,00

63	Beterraba. Com diâmetro equatorial entre 42 e 69mm, média e uniforme, primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem de saco plástico.	Kg	191	**47**	24,61	**144**	75,39
64	Brócolis, tipo ramoso, in natura. Qualidade Exigida: 1ª Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato, antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	Kg	191	**47**	24,61	**144**	75,39
65	Cartela de ovos, classe A. produto fresco de ave galinácea, tipo grande íntegro, sem manchas ou sujidades, cor,odor, ou sabor anormais, com 30 unidades	Cartela	6369	**1592**	25,00	**4777**	75,00
66	Cebola, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	1379	**344**	24,95	**1035**	75,05
67	Cenoura, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	1806	**451**	24,97	**1355**	75,03
68	Cheiro verde de primeira qualidade, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	Maço	1331	**332**	24,94	**999**	75,06
69	Chuchu fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	334	**83**	24,85	**251**	75,15

70	Couve folha tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	1284	**321**	25,00	**963**	75,00
71	Feijão Verde, limpo, extra, de 1ª qualidade constituido de nominimo de 90grãos na cor caracteristica e variedades correspondentes, tamanho formatos naturais, maduros, e limpos.	Maço	712	**178**	25,00	**534**	75,00
72	Goiaba:De primeira qualidade,espécie redonda. Característica: ser frescos, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	356	**89**	25,00	**267**	75,00
73	Laranja fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Embalagem com 100 unds.	Cento	237	**59**	24,89	**178**	75,11
74	Limão comum fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	380	**95**	25,00	**285**	75,00
75	Maçã: De primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2138	**534**	24,98	**1604**	75,02

76	Mamão tipo papaia fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	761	**190**	24,97	**571**	75,03
77	Melancia fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	4276	**1069**	25,00	**3207**	75,00
78	Melão de primeira qualidade,Tamanho e Coloração Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento;Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos. Livre de resíduos de fertilizantes	Kg	950	**237**	24,95	**713**	75,05
79	Pepino, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	666	**166**	24,92	**500**	75,08
80	Pera de primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	Kg	286	**71**	24,83	**215**	75,17
81	Pimentão, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	429	**107**	24,94	**322**	75,06
82	Pimentinha de cheiro, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	215	**53**	24,65	**162**	75,35

83	Repolho, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	666	**166**	24,92	**500**	75,08
84	Tangerina: De primeira qualidade apresentando tamanho, aspecto,cor e outras características de consumo mantidas. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou murchas. Livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	356	**89**	25,00	**267**	75,00
85	Tomate, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	712	**178**	25,00	**534**	75,00
86	Uva: De primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando co de mesa in natura embalagem com 1 Kg contendo data de fabricação e data de validade máximo 07 dias antes do vencimento. Livre de resíduos de fertilizantes	Kg	143	**35**	24,48	**108**	75,52
87	Apresuntado de qualidade, cozido, fatiado , embalado,etiquetado com informações, de gramatura e descrição suscinta do produto, data de fabricação e validade mínima de 10 dias. embalagem contendo 1kg	kg	191	**47**	24,61	**144**	75,39
88	Bacon - embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. embalagem contendo 1kg	kg	48	**12**	25,00	**36**	75,00
89	Bucho bovino, resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie.Embalado em saco plástico de 1kg.	kg	523	**130**	24,86	**393**	75,14

90	Carne bovina de 1ª qualidade (coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I,Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	761	**190**	24,97	**571**	75,03
91	Carne bovina de 1ª qualidade (coxão mole), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I,Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo..Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	12166	**3041**	25,00	**9125**	75,00
92	Carne bovina moída (pá,agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I,Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. .Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	2092	**523**	25,00	**1569**	75,00

93	Carne bovina Paulista: de primeira qualidade, resfriada,limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem contendo 1kg	kg	2376	**594**	25,00	**1782**	75,00
94	Carne de charque de 1ª qualidade dianteiro fardo de 5kg. Embalagem em seco transparente atoxico limpo não violado resistente a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo no máximo 10% de gordura não presentando sujeidades, a embalaegm deverá conter os dados de identificação marca número do lote, data de validade e fabricação e registro de nos servços de inspeção municipal, estadual ou federal.	kg	618	**154**	24,92	**464**	75,08
95	Chouriço de 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	96	**24**	25,00	**72**	75,00
96	Coxa e sobrecoxa de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	8316	**2079**	25,00	**6237**	75,00

97	Fígado Bovino – fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	kg	2805	**701**	24,99	**2104**	75,01
98	Filé de Pescada Amarela : congelado, sem pele, sem espinha, embalados em camadas separadas por filme plástico transparente e atóxico, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas,não violadas, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1425	**356**	24,98	**1069**	75,02
99	Frango resfriado Frango congelado sem tempero, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	761	**190**	24,97	**571**	75,03
100	Peito de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	2376	**594**	25,00	**1782**	75,00

101	Queijo Mussarela Fatiado - fatias finas, embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	kg	499	**124**	24,85	**375**	75,15
102	Salsicha tipo hot dog, composta predominante de carne bovina fresca, com condimentos triturados e cozidos, sem adição de pimenta, embalagem a vácuo, congelada, com validade minima de 30 dias a contar da data de entrega..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	809	**202**	24,97	**607**	75,03

4- DA JUSTIFICAVA:

Considerando a necessidade dos trabalhos administrativos realizados por esta Secretaria prestados aos munícipes, tal aquisição é de extrema importância para execução e andamento de nossos serviços, tornando-a indispensável, desta forma mantendo a eficácia na alimentação fornecida aos Pacientes nesta Secretaria e nas Unidades de atendimento CAPS-II, CAPS-AD E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Dr. AUGUSTO CHAVES RODRIGUES.

5- DO PAGAMENTO:

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;
- A regularizada fiscal da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

- Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Efetuar entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;
- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição;
- Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
-Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8- DA GARANTIA:

- O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento dos materiais;
- Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
- Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;
- Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

9- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- Menos Preço por item.

11- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12- VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

Marituba, 13 de julho de 2015.

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Licitação: **nº 5/20151307-02 PMM-PP-SESAU**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Licitante: _____

CNPJ: _____ INSC. Municipal: nº_____

Tel Fax: (___) _____ Celular: (____) _____

E-mail:_____

Endereço: _____

Conta Corrente nº: _____ Agência nº: _____ Banco nº: _____

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	Quant. Total	Marca	Cota Reservada			Cota Ampla Concorrência		
					Quant. Cota Reservada até 25%	V. Unit.	V. Total	Quant. Ampla Concorrência	V. Unit.	V. Total
1	Achocolatado em pó, a abse de; açúcar/cacau/maltodexitrina/complexo vitamínico/sal/leite em pó integral. 200gr embalagem plástica;	Pacote	523		**130**			**393**		
2	Açúcar tipo cristal, granulado. Cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem primária plástica de 01kg. Acondionado em fardo de 30kg	Fardo	712		**178**			**534**		
3	Adoçante liquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 200ml	unid	143		**35**			**108**		

4	Amido de milho à base de: produto amilaceo extraido do milho, sem glutem, sem gordura saturada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de 500g	Caixa	1069		**267**			**802**		
5	Arroz tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem pláastica transparente de 01kg. Acondicionado em fardode 30kg	Fardo	310		**77**			**233**		
6	Aveia em flocos fino, composição nutricional, fibras,vitaminas,ferro,cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250 gr c/24 Und.	Caixa	237		**59**			**178**		
7	Aveia em flocos grosso, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, calcio, proteína, lipidios, carboidratos, produto não contém açucar. Caixa de 200gr	caixa	1117		**279**			**838**		
8	Azeite de dendê,c/ baixa acidez embalagem plástica de 200 ml.	unid	191		**47**			**144**		
9	Biscoito tipo cream cracker água e sal, a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenado/água/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Caixa com 10 pacotes	caixa	831		**207**			**624**		
10	Biscoito, doce tipo maria, a vase de farinha de trigo/açucar/gordura vegetal hidrogenado/amido de milho/açucar inertido/soro de leite/sal/fermento quimico caixa com 10 pacotes	caixa	690		**172**			**518**		
11	Café, moído, torrado, extra, embalagem alumizada interna e externamente, ambalado a vácuo, com selo ABIC, embalagem de 250gr com 20 pacotes.	Fardo	809		**202**			**607**		
12	Caldo de carne, materia prima de boa qualidade, constituido basicamente de carne de boi desitrada, liofilizado sal. Amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentado-se livre de materias terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem rsitente e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes	caixa	72		**18**			**54**		

13	Caldo de galinha, matéria prima de boa qualidade. Constituido basicamente de carne degalinha desitrada, liofilizado sal, amido de milho. Gordura vegetal. Condimentos, podendo conter corante natural, apresentado-se livre de matérias terroasa, parasitos, larvas e detritos e atóxica peso de 21gr. caixa com 24 tabletes	caixa	72		**18**			**54**		
14	Catchup C/300g	unid	237		**59**			**178**		
15	Chá de diversos sabores 10gr, com 10 saquinhos. (erva doce, camomila, erva cidreira). Caixa com 10 saquinhos	caixa	237		**59**			**178**		
16	Colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor cheiro e sabor carateristico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Fardo com 100 pacotes de 100g	fardo	24		**6**			**18**		
17	Cominho - o tempero deve ser constituido de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristicos do produto. Contendo no maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Fardo com 100 pacotes de 100g	Fardo	523		**130**			**393**		
18	Creme de arroz rico em vitaminas em minerais. caixa de 200g	Caixa	3326		**831**			**2495**		
19	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. caixa de 395 gr.	Caixa	712		**178**			**534**		
20	Ervilha reidratada em conserva, embalagem em lata com 200 gr.	lata	1069		**267**			**802**		
21	Extrato de tomate à base de: tomate, açucar e sal, isento de fermentações. Embalagem 350gr sachê.	unid	594		**148**			**446**		
22	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, fina escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente. Pacote com 30kg	Pacote	45		**11**			**34**		

23	Farinha de mandiona: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larva, acondicionado em embalagem plástica tranparente. Pacote com 30kg	Pacote	59		**14**			**45**		
24	Farinha de tapioca ,Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	594		**148**			**446**		
25	Farinha de trigo especial com fermento a base de; sal/fermento quimico/pirofosfato de sódi, bicarbonato de sódio/fosfato. Fardo com 10 kg	Fardo	59		**14**			**45**		
26	Farinha de tripo especial s/ fermento. Fardo com 10 kg	Fardo	47		**11**			**36**		
27	Feijão classe carioquinha, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos na cor caraterisitca e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	56		**14**			**42**		
28	Feijão classe preto, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos na cor caraterisitca e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	43		**10**			**33**		
29	Feijão classe tipo cavalo, tipo 1, limpo, extra 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos no cor carateristica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	23		**5**			**18**		
30	Feijão da colônia, limpo, extra, 1ª qualidade, constituido de no minimo 90% de grãos na cor carateristica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Fardo com 30 kg	Fardo	23		**5**			**18**		
31	Fermento quimico para pão - Fermento biológico em Pó p/ pão, Ingredientes: Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono-cálcio,	unid	48		**12**			**36**		

	Embalagem 500gr.									
32	Floco de milho (vitamilho) pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Emabalagem com 500g	unid	475		**118**			**357**		
33	Folhas de louro pacote com 10g. Pacote com 100 und	Pacote	10		**2**			**8**		
34	Goiabada Pastosa produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Acondicionada em embalagem de 700 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	embalagem	1888		**472**			**1416**		
35	Leite condensado à base de: leite integral, açucar e lactose. Lata de 395 gr aproximadamente.	lata	594		**148**			**446**		
36	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten de 500 ml.	unid	191		**47**			**144**		
37	Leite de soja (s/ lactose) - Leite de soja,sem lactose, rico em proteínas, embalado em tetra Pack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Caixa com 12 unidades	caixa	118		**29**			**89**		
38	Leite em pó desnatado, sem glútem, com adição de vitaminas D. lata de 300gr	lata	191		**47**			**144**		
39	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Fardo com 50 unidade de Embalagem plástica 200gr	Fardo	523		**130**			**393**		
40	Macarrão tipo parafuso: semola de trigo com ovos, amido de milho,corante natural, púrpuma e urucum. Embalagem plástico 500g	Pacote	950		**237**			**713**		

41	Maionese, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem caixa 300gr.	unid	761		**190**			**571**		
42	Margarina com sal, a base de óleos vegetais liquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituido/vit A (15 000 Ul/kg) beta caroteno, aroma de manteita idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr, caixa c/12 unidades	caixa	167		**41**			**126**		
43	Macarrão tipo espaguete, massa alimenticia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. Fardo com 10 pacotes de 500g	Fardo	761		**190**			**571**		
44	Massa de sopa: a base de: farinha de tripo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras sbstâncias permitidas e submetidos a processos adequados tecnológicos adequados. Embalegem 500gr	Pacote	594		**148**			**446**		
45	Milho verde-Milho em conserva à base de: milho/água/sal/açucar/e sem conservantes. Lata de 200 gr.	lata	1069		**267**			**802**		
46	Molho tomate à base de tomate, açucar e sal isento de fermentações. Emblagem 350g	unid	1188		**297**			**891**		
47	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas e sua condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900ml, caixa c/20 frs	caixa	356		**89**			**267**		

48	Orégano obtido da folha de Origanum vulgaris, L. sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, pacote de 10g, com data de validade e lote de acordo com as legislações vigente.	Pacote	237		**59**			**178**		
49	Pão de forma: integral fatiado verticalmente isento de gordura trans.Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas.Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	und	2000		**500**			**1500**		
50	Polpa de frutas sabores variados embalagem de 1kg bem conservada	kg	572		**143**			**429**		
51	Proteína texturizada de soja, sabor carne, obtida por processamento tecnológico adequado, apartir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pct de 500gr	Pacote	712		**178**			**534**		
52	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dioxido de silicio. Fardo com 30kg	Fardo	23		**5**			**18**		
53	Suco concentrado de diversos sabores - Diversos abacaxi, caju, goiaba, maracuja uva - açucar,a cidulante ácido cítrico, contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glutém.Garrafa de 500ml..	unid	1522		**380**			**1142**		
54	Suplemento alimentar em pó contendo vitaminas e rico em cálcio, sem glútem sabor banana ou baumilha. Lata de 400g	lata	300		**75**			**225**		
55	Vinagre de maçã, igredientes: fermento acético de alcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, em essências e sem adição de açucares de 750ml	unid	1260		**315**			**945**		

56	Abacate_ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da epécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	191		**47**			**144**		
57	Abacaxi , limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça 1,4 kg.	Und	1617		**404**			**1213**		
58	Abóbora madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em saco de plástico.	Kg	380		**95**			**285**		
59	Alface_ De primeira qualidade, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	Maço	1188		**297**			**891**		
60	Alho_Gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, acondicionado em saco plástico, peso de 100 gr.	Kg	261		**65**			**196**		
61	Banana prata madura_ de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Duzias	5418		**1354**			**4064**		
62	Batata comum escovada. Com diâmetro equatorial entre 42 e 69 mm, média e uniforme, primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem de saco plástico.	Kg	2948		**737**			**2211**		

63	Beterraba. Com diâmetro equatorial entre 42 e 69mm, média e uniforme, primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem de saco plástico.	Kg	191		**47**			**144**		
64	Brócolis, tipo ramoso, in natura. Qualidade Exigida: 1ª Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato, antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	Kg	191		**47**			**144**		
65	Cartela de ovos, classe A. produto fresco de ave galinácea, tipo grande íntegro, sem manchas ou sujidades, cor,odor, ou sabor anormais, com 30 unidades	Cartela	6369		**1592**			**4777**		
66	Cebola, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	1379		**344**			**1035**		
67	Cenoura, fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	1806		**451**			**1355**		
68	Cheiro verde de primeira qualidade, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços.	Maço	1331		**332**			**999**		
69	Chuchu fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	334		**83**			**251**		

70	Couve folha tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	1284		**321**			**963**		
71	Feijão Verde, limpo, extra, de 1ª qualidade constituido de nominimo de 90grãos na cor caracteristica e variedades correspondentes, tamanho formatos naturais, maduros, e limpos.	Maço	712		**178**			**534**		
72	Goiaba:De primeira qualidade,espécie redonda. Característica: ser frescos, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo,estar livre de enfermidades,insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	356		**89**			**267**		
73	Laranja fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Embalagem com 100 unds.	Cento	237		**59**			**178**		
74	Limão comum fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	380		**95**			**285**		
75	Maçã: De primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	2138		**534**			**1604**		

76	Mamão tipo papaia fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	761		**190**			**571**		
77	Melancia fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	4276		**1069**			**3207**		
78	Melão de primeira qualidade,Tamanho e Coloração Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento;Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos. Livre de resíduos de fertilizantes	Kg	950		**237**			**713**		
79	Pepino, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	666		**166**			**500**		
80	Pera de primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	Kg	286		**71**			**215**		
81	Pimentão, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	429		**107**			**322**		
82	Pimentinha de cheiro, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	215		**53**			**162**		

83	Repolho, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	666		**166**			**500**		
84	Tangerina: De primeira qualidade apresentando tamanho, aspecto,cor e outras características de consumo mantidas. Produto não deverá apresentar sinais de apodrecimento ou murchas. Livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	356		**89**			**267**		
85	Tomate, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.	Kg	712		**178**			**534**		
86	Uva: De primeira qualidade com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando co de mesa in natura embalagem com 1 Kg contendo data de fabricação e data de validade máximo 07 dias antes do vencimento. Livre de resíduos de fertilizantes	Kg	143		**35**			**108**		
87	Apresuntado de qualidade, cozido, fatiado , embalado,etiquetado com informações, de gramatura e descrição suscinta do produto, data de fabricação e validade mínima de 10 dias. embalagem contendo 1kg	kg	191		**47**			**144**		
88	Bacon - embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. embalagem contendo 1kg	kg	48		**12**			**36**		
89	Bucho bovino, resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie.Embalado em saco plástico de 1kg.	kg	523		**130**			**393**		

90	Carne bovina de 1ª qualidade (coxão duro), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I,Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	761		**190**			**571**		
91	Carne bovina de 1ª qualidade (coxão mole), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I,Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo..Contendo SIF/SIE ou SIM.	Kg	12166		**3041**			**9125**		
92	Carne bovina moída (pá,agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie,sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I,Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. .Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	2092		**523**			**1569**		

93	Carne bovina Paulista: de primeira qualidade, resfriada,limpo, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem contendo 1kg	kg	2376		**594**			**1782**		
94	Carne de charque de 1ª qualidade dianteiro fardo de 5kg. Embalagem em seco transparente atoxico limpo não violado resistente a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo contendo no máximo 10% de gordura não presentando sujeidades, a embalaegm deverá conter os dados de identificação marca número do lote, data de validade e fabricação e registro de nos servços de inspeção municipal, estadual ou federal.	kg	618		**154**			**464**		
95	Chouriço de 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	96		**24**			**72**		
96	Coxa e sobrecoxa de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	8316		**2079**			**6237**		

97	Fígado Bovino – fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	kg	2805		**701**			**2104**		
98	Filé de Pescada Amarela : congelado, sem pele, sem espinha, embalados em camadas separadas por filme plástico transparente e atóxico, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas,não violadas, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1425		**356**			**1069**		
99	Frango resfriado Frango congelado sem tempero, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	761		**190**			**571**		
100	Peito de frango, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garatam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto..Contendo SIF/SIE ou SIM..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	2376		**594**			**1782**		

101	Queijo Mussarela Fatiado - fatias finas, embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	kg	499		**124**			**375**		
102	Salsicha tipo hot dog, composta predominante de carne bovina fresca, com condimentos triturados e cozidos, sem adição de pimenta, embalagem a vácuo, congelada, com validade minima de 30 dias a contar da data de entrega..Contendo SIF/SIE ou SIM.	kg	809		**202**			**607**		

a) Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do Pregão Presencial nº 5/20151307-02 – PMM-PP-SESAU

c) Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações, e asseverando que:

c) O prazo de validade desta proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram – se inclusos nos preços ofertados.

Nome do representante legal: _____

RG e CPF: _____

Carimbo do CNPJ.

Local, ___ de _____ de 2015.

ANEXO III
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital do Pregão nº: 5/20151307-02 PMM – PP - SESAU

À _____(*Entidade de Licitação)*____

Prezados Senhores,

(Empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) _____, portadora da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do Edital do Pregão Presencial nº _____ PMM-PP-SESAU, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) Pregoeiro (a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ___ de ___ de 2015.

_____

(representante legal)
RG e CPF Nº

ANEXO IV
(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO 5/20151307-02 PMM – PP – SESAU, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO V
(papel timbrado da empresa**)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data:
Edital do Pregão nº 5/20151307-02 – PMM – PP - SESAU
À _____(***Entidade de Licitação***)____

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 letra d do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(....) Microempreendedor Individual MEI art. 18-A § 1º Lei Complementar Nº 128, de 19/12/2008**.**

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006 e MEI LC nº 128, de 19/12/2008 , possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ___ de ___ de 2015.

_____
(assinatura)

ANEXO VI
(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos entregue:

Local e Data

_____
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Obs: Em caso de Pessoa Privada deverá ser reconhecida em cartório.

ANEXO VII
(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de MARITUBA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 5/20151307-02 – PMM – PP - SESAU TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão acima mencionada, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1 – Declaração de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMM, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

2 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

3 - Não possuem em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

4 - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

5. - Declaração de empregabilidade de deficientes:

5.1.1 ( ) **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

5.1.2 ( ) **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

ANEXO VIII
Minuta do Contrato nº ___/2015– PMM - PP – SESAU

CONTRATO Nº ___/2015, A EMPRESA _____, vencedora da Licitação cujo objeto: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro e proteínas destinados a atender as demandas do CAPS II, CAPS-AD e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues através do **Pregão Presencial nº** _____**– PMM – PP – SESAU.**

A Secretária Municipal de Saúde de Marituba-PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**, brasileira, inscrito no RG nº 2593554 SSP/PA, CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de junho travessa Mucajá nº 10 Águas Brancas Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede instalada na _____, nº. _____, CEP: _____/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ - /____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no _____, na _____, CEP: ___.____-_____, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

e do outro lado, a empresa_____, CNPJ: __.__.__/____-___, endereço _____, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada **– Pregão Presencial nº**_____ **-PMM-PP-SESAU**, devidamente homologada pela ordenadora de despesas, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro e proteínas destinados a atender as demandas do CAPS II, CAPS-AD e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº _____ – PMM – PP - SESAU. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos produtos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do **Pregão Presencial nº** _____ **– PMM – PP - SESAU**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 55 da Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

4.1 O valor global deste contrato será de R$ (_____). Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestada pela secretaria municipal de Saúde pelo seu fiscal designado.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1.conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2.comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.3.1.a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

5.5 A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo do referido será da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses**.** Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 A Contratada obriga – se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Os reajustes serão previstos por acordo entre as partes em de acordo com o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2015

7.1.2 As despesas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2015:

Dotação orçamentária 2015:

FICHA: 655

Fonte de Recurso: 0.1.01- Impostos

Classificação Institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.122.0004.2079- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Sub-Elemento: 3.3.30.30.07-Gêneros de Alimentação

FICHA: 794

Fonte de Recurso: 0.1.29- Transferência dos Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2138- Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.30.30.07-Gêneros de Alimentação

FICHA: 771

Fonte de Recurso: 0.1.29- Transferência dos Recursos do SUS
Classificação Institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional Programática: 10.301.0004.2093- Atenção a Média e Alta Complexidade
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.30.30.07-Gêneros de Alimentação
7.1.4 Valor Global: R$

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 Em virtude de se tratar de fornecimento de produtos, o mesmo deverá estar conforme termo de referência, deverá serem entregues com toda conformidade de uso, não trazendo danos a Secretaria Municipal de Saúde a contar da data de inicio da contratação.

8.2 Nos casos de irregularidade nos itens a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer a substituição dos mesmos, podendo ser prorrogado o período de troca pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário;

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1. Os produtos deverão estar ser conforme o termo de referencia.

9.1.2 - A substituição ou remoção dos produtos deverá ser informada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde, sendo este, substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.1.3 – Os produtos deverão estar em perfeita condição de uso.

9.1.4 - Todas as despesas diretas e indiretas deverão estar incluso na proposta de preços.

9.2 - Os produtos devem ser entregues no horário de 08:00 às 14:00 hs, no prazo de 8 (oito) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde no município de Marituba/PA.

9.3 – Os produtos que necessitem ser entregues refrigerados ou congelados deverão ser fornecidos em carros frigorificados conforme Portaria CVS-15, de 7.11.91 para garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

9.4 – Os produtos derivados de animais deverão conter no rótulo da embalagem selo de inspeção Municipal, Estadual e/ou Federal. Não serão aceitos produtos derivados de animais sem o selo de inspeção.

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

10.1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Saúde da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

10.1.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo objeto deste Contrato, a Contratante através do fiscal o do contrato especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/Pa por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.3. As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Marituba/Pa.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES:

12.1. Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

12.2. As multas serão calculadas em 1% (hum por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10(dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa, e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

15.2 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, ___ de _____ de 2015.

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1._____ 2._____
CPF: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20151307-02 – PMM – PP - SESAU

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Marituba – Coordenação de Licitações e Contratos, o Edital e seus anexo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20151307-02 PMM – PP - SESAU**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro e proteínas destinados a atender as demandas do CAPS II, CAPS-AD e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues.

Data da abertura: **28 de julho de 2015**

Hora: **09:00 horas**

Local: Auditório da Secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social –SEMADS, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita Bairro: Centro, Marituba/PA.

Marituba/Pa, _____ de _____ de 2015.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante da Empresa: (Nome Completo): _____

(Carimbo da empresa, facultado desde que preenchido todas as informações)